



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para compor o Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de câmeras de videomonitoramento, sistemas de alarmes, equipamentos e materiais correlatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA VRLA 12 V 7,0 AH Tipo chumbo-ácido selada, recarregável e livre de manutenção, indicada para aplicação em nobreaks, equipamentos médicos, sistemas de iluminação de emergência e sistemas de segurança. Possui 06 (seis) células, com tensão nominal total de 12 V e capacidade de 7,0 Ah em regime de 20 horas, até 1,75 V por célula a 25 °C. Apresenta corrente máxima de descarga de 70 A por até 5 segundos e resistência interna aproximada de 30 mΩ. Opera em faixa de temperatura de descarga entre -20 °C e 60 °C, carga entre 0 °C e 50 °C e armazenamento entre -20 °C e 60 °C, com temperatura normal de operação de 25 °C ± 5 °C. A tensão de recarga em flutuação situa-se entre 13,6 e 13,8 Vcc, com corrente máxima de recarga recomendada de 2,1 A, e tensão para serviço cíclico e equalização entre 14,4 e 15 Vcc. Dispõe de terminal Faston macho tipo F2, com largura de 4,75 mm, apresentando dimensões aproximadas de 151 × 100 × 65 mm (largura × altura × profundidade) e peso aproximado de 2,0 kg, com tolerância de ± 4%	UN	6	105,49	632,94
2	CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF 4 MM COM CABO BIPOLAR – ROLO 100 METROS Cabo coaxial flexível destinado à instalação e interligação de câmeras de circuito fechado de televisão (CFTV) e sistemas de transmissão de vídeo, composto por condutor coaxial RF de 4 mm integrado a cabo bipolar para alimentação, com 02 (dois) condutores na bitola mínima 26 AWG. O cabo coaxial deverá possuir condutor interno em fio de cobre nu, com isolamento interna em polietileno de baixa densidade, garantindo adequada transmissão de sinal. A blindagem deverá ser em malha trançada de fios de cobre nu, com cobertura mínima de 80%, assegurando proteção contra interferências eletromagnéticas.	UN	12	111,57	1.338,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	A isolação externa deverá ser confeccionada em PVC com classificação mínima de 70 °C, com característica antichama, garantindo maior segurança na instalação. O produto deverá apresentar dupla blindagem, proporcionando maior estabilidade e qualidade no sinal de vídeo. O cabo deverá ser fornecido em rolo com comprimento mínimo de 100 (cem) metros, sendo adequado para aplicações internas e externas protegidas. O produto deverá ser testado em laboratórios credenciados pela ANATEL e atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela norma ISO 9001, assegurando confiabilidade, desempenho e controle de qualidade no processo produtivo.				
3	CABO DE REDE LAN CATEGORIA 5E (CAT5E) – CAIXA COM 305 METROS Cabo de rede do tipo LAN Categoria 5e (CAT5e), destinado à implantação de redes de dados estruturadas, adequado para transmissão de dados, voz e vídeo, com desempenho compatível com aplicações Ethernet. O cabo deverá possuir construção U/UTP, composto por 04 (quatro) pares trançados, com condutores sólidos de cobre nu, 100% cobre, com bitola mínima 24 AWG, isolados individualmente em polietileno especial, assegurando qualidade na transmissão do sinal e redução de interferências. A capa externa deverá ser confeccionada em PVC, com classificação mínima CMX, adequada para instalações externas ou ambientes que exijam maior resistência mecânica e proteção ambiental. O cabo deverá possuir cor preta. O produto deverá ser fornecido em embalagem tipo caixa (FASTBOX ou equivalente), com comprimento mínimo de 305 (trezentos e cinco) metros, contendo marcação sequencial métrica decrescente, permitindo o controle do consumo do cabo durante a instalação. Deverá apresentar diâmetro nominal aproximado de 4,8 mm, massa líquida aproximada de 26 kg/km e velocidade nominal de propagação (NVP) mínima de 68%, ou superior. O cabo deverá atender às normas técnicas aplicáveis à categoria CAT5e e às políticas de respeito ao meio ambiente, garantindo qualidade, desempenho e conformidade ambiental.	UN	15	4,39	65,85
4	CABO PARA SISTEMA DE ALARME	METROS	80	60,11	4.808,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	Constituído por 2 pares (4 vias), com condutores sólidos de alumínio cobreado, nas bitolas 26 AWG (0,40 mm) ou 24 AWG (0,50 mm). Apresenta isolamento individual dos condutores em polietileno, com identificação multicolorida, espessura aproximada de 0,80 mm $\pm$ 0,05 mm, e capa externa em PVC, na cor branca, com resistência térmica de até 70 °C e componentes antichama. Possui diâmetro externo aproximado de 2,95 mm $\pm$ 0,10 mm para o conjunto de 2 pares, e resistência elétrica de 331 ohms/km para condutores 26 AWG, sendo indicado para instalações de sistemas de alarme e segurança eletrônica.				
5	CAIXA DE MONTAGEM PARA PAINEL ELÉTRICO Tipo hermética, fabricada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, na cor bege RAL 7032. Possui placa de montagem interna removível, na cor laranja RAL 2003, ponto de aterramento na caixa e na porta, e dobradiças invioláveis com pino zincado de 3/16". Dispõe de perfil autoadesivo em EVA para vedação, com dimensões aproximadas de 15 x 10 mm, fecho tipo lingueta com miolo fenda em material plástico, e grau de proteção IP54, garantindo proteção contra poeira e respingos de água. Produto sem flange, com dimensões aproximadas de 50 x 40 x 20 cm (altura x largura x profundidade)	UN	2	208,67	417,34
6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA CFTV – GRAU DE PROTEÇÃO IP66 Caixa plástica organizadora destinada à instalação e acomodação de conexões elétricas e de dados em sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), fabricada em material plástico reforçado e resistente, adequada para uso em ambientes internos e externos. O produto deverá possuir grau de proteção mínimo IP66, garantindo resistência à poeira e à entrada de jatos potentes de água, sendo equipada com anel de vedação, assegurando a estanqueidade do conjunto. A caixa deverá permitir passagem de cabos nas quatro laterais e/ou na parte traseira, proporcionando flexibilidade e facilidade na instalação. Deve possuir tampa com sistema de fixação por parafusos, garantindo fechamento firme e seguro. Deverá possibilitar a instalação de câmera de segurança diretamente sobre a caixa, servindo como base de apoio e organização das conexões,	UN	81	14,38	1.164,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	contribuindo para melhor acabamento e proteção do sistema.				
7	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET FULL HD 1080P. Tipo Multi HD, com sensor CMOS 2 MP, lente 2,8 mm, ângulo de visão aproximado de 109°, compatível com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI e analógico (CVBS). Possui visão noturna colorida (Full Color) com alcance mínimo de 20 metros, LEDs inteligentes, modo Day/Night automático, WDR digital (DWDR) e recursos de BLC, HLC e AGC. Formato de vídeo NTSC, relação sinal-ruído mínima de 65 dB. Indicada para uso interno e externo, com grau de proteção IP67. Referência: Intelbras VHD 1220 B G8, ou equivalente ou superior.	UN	45	257,58	11.591,10
8	CÂMERA DE SEGURANÇA DOME FULL HD 1080P Tipo Multi HD, com sensor CMOS 2 MP, lente 2,8 mm, ângulo de visão horizontal aproximado de 108°, compatível com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI e analógico (CVBS). Possui visão noturna infravermelha com alcance mínimo de 20 metros, LED inteligente, modo Day/Night automático e menu OSD para ajustes. Conta com microfone embutido para captação de áudio, disponível no protocolo HDCVI. Indicada para instalação em ambiente interno, com proteção antissurto. Referência: Intelbras VHD 1220 D MIC G8, ou equivalente ou superior.	UN	30	371,16	11.134,80
9	CÂMERA IP FIXA TIPO BULLET, COM LENTE FIXA DE 3,6 MM E TECNOLOGIA DE CAPTURA DE IMAGENS COLORIDAS EM AMBIENTE NOTURNO Equipada com sensor de imagem CMOS 1/2,7" de 2 megapixels, com pixels efetivos de 1920 (H) x 1080 (V). Possui obturador eletrônico automático e manual, com faixa de 1/3s a 1/100.000s, e iluminação mínima de 0,005 lux/F2.0 em modo colorido. Dispõe de controle de ganho automático e manual, balanço de branco automático, natural, externo automático, exterior, manual e personalizado, e compensação de luz de fundo BLC, HLC e DWDR (60 dB). Apresenta perfil dia e noite com operação em modo colorido ou preto e branco, detecção de vídeo configurável em até 4 regiões, e iluminador LED integrado, com 1 unidade de LED, controle automático ou manual (ligado/desligado) e LED inteligente. Conta com lente fixa de distância focal de 3,6 mm, abertura máxima F2.0, ângulo de visão horizontal de 92° e vertical de 50°, e montagem do LED em placa.	UN	1	329,01	329,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	Suporta até 2 streams simultâneos, com compressão de vídeo H.264, H.264B, H.264H, H.265 e MJPEG, além de compressão inteligente. Permite configuração de resoluções de imagem em 2MP (1920x1080) – 16:9, 1,3MP (1280x960) – 4:3, 1MP (1280x720) – 16:9, D1 (704x480), VGA (640x480) e CIF (352x240). Possibilita captura de até 1 foto por segundo, opera em formato de vídeo NTSC, com taxa de bits ajustável de 32 kbps a 6144 kbps (H.264), 12 kbps a 6400 kbps (H.265) e 40 kbps a 6144 kbps (MJPEG), e taxa de quadros configurável de 1 a 30 FPS. Referência: Intelbras MHDX 1316, ou equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas				
10	CÂMERA IP FIXA TIPO BULLET, VARIFOCAL MOTORIZADA Equipada com sensor de imagem CMOS 1/2,8" de 2 megapixels, com pixels efetivos de 1920 (H) x 1080 (V). Possui obturador eletrônico automático e manual de 1/3s a 1/100.000s, iluminação mínima de 0,005 lux em modo colorido e 0 lux com IR ativado, além de relação sinal-ruído superior a 50 dB. Dispõe de controle de ganho automático e manual, balanço de branco automático, natural, externo automático, exterior, manual e personalizado, e compensação de luz de fundo BLC, HLC e DWDR (60 dB). Conta com perfil dia e noite automático (ICR), com opções colorido e preto e branco, e detecção de vídeo configurável em até 4 regiões. Equipada com lente varifocal motorizada com distância focal de 2,8 mm a 12 mm, abertura máxima F1.5, zoom óptico de 4x, íris eletrônica e ângulo de visão variável, sendo horizontal de 102,9° a 34,3° e vertical de 51,5° a 19,3°. Possui iluminador infravermelho com alcance de até 40 metros, com IR inteligente, utilizando LED IR com comprimento de onda de 850 nm. Suporta até 2 streams simultâneos, com compressão de vídeo H.264, H.264B, H.264H, H.265 e MJPEG (MJPEG disponível apenas no stream extra), além de compressão inteligente. Permite configurações de resolução de imagem em 2MP (1920x1080), 1,3MP (1280x960), 1MP (1280x720), D1 (704x480), VGA (640x480) e CIF (352x240), com captura de fotos de até 1 imagem por segundo. Opera no formato de vídeo NTSC, com taxa de bits ajustável, sendo H.264 de 24 kbps a 6144 kbps, H.265 de 9 kbps a	UN	1	917,79	917,79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	6144 kbps e MJPEG de 40 kbps a 6144 kbps, e taxa de quadros configurável de 1 a 30 FPS. Referência: Intelbras MHDX 1316, ou equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas				
11	CENTRAL DE ALARME NÃO MONITORADA Destinada a sistemas de segurança residencial ou institucional, com supervisão do sistema sem fio, permitindo a indicação do nível de bateria dos sensores, bem como o monitoramento de abertura e fechamento de portas e janelas e a identificação de ausência de sensores. Possui capacidade para até 24 zonas, sendo mínimo de 4 zonas com fio e mínimo de 20 zonas sem fio. Dispõe de receptor integrado para controles remotos e sensores sem fio, compatível com modulações OOK e FSK, e possibilita o cadastro de controles remotos e sensores sem fio por meio de botão, teclado ou aplicativo programador. É compatível com os aplicativos AMT Remoto Mobile e AMT Mobile, permitindo configuração e gerenciamento remoto. Conta com fonte chaveada Full Range, com tensão de entrada automática de 90 a 265 VAC, carregador inteligente de bateria, garantindo alimentação contínua e segura do sistema. Indicada para aplicações que demandam flexibilidade, confiabilidade e facilidade de operação em sistemas de alarme não monitorados.	UN	5	473,83	2.369,15
12	CONECTOR BNC MACHO Tipo plug, com sistema de fixação por mola e parafuso, indicado para conexões de cabos coaxiais em sistemas de CFTV e vídeo, proporcionando fixação firme, fácil instalação e boa qualidade de sinal.	UN	98	3,75	367,50
13	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE Indicado para instalações de CFTV, destinado à conexão de alimentação elétrica, permitindo fixação segura dos condutores, fácil instalação e compatibilidade com entradas padrão P4. Adequado para uso interno, garantindo confiabilidade nas conexões.	UN	99	4,35	430,65
14	CONECTOR RJ45 MACHO CATEGORIA CAT5E Destinado a instalações internas, para uso em ambiente de operação não agressivo, compatível com cabos U/UTP rígidos ou flexíveis, com condutores de 26 a 22 AWG. Possui cor transparente e identificação com logotipo FCS no corpo do produto, além de rastreamento por meio de embalagem contendo	UN	26	2,44	63,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	código do produto, data de fabricação e contato do fabricante. Apresenta dimensões aproximadas de 8 mm de altura, 11,7 mm de largura e profundidade de 21,5 mm interna e 22,5 mm externa, com peso aproximado de 0,002 kg. O contato elétrico é composto por 8 vias em bronze fosforoso, com revestimento de 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel, garantindo confiabilidade na transmissão de dados. Suporta até 750 ciclos de inserção, com temperatura de operação entre -10 °C e 60 °C, temperatura de instalação de 20 °C e temperatura de armazenamento entre -40 °C e 70 °C. Produto em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, atendendo às normas ambientais vigentes.				
15	CONTROLE REMOTO PARA SISTEMA DE ALARME Equipado com bateria de lítio de longa duração, possuindo 03 (três) botões independentes (canais). Opera na frequência de 433,92 MHz, com ressonador SAW, garantindo estabilidade e manutenção da calibração. Utiliza modulação OOK e FSK, apresenta design diferenciado e conta com função antitravamento de teclas, proporcionando confiabilidade, durabilidade e segurança operacional.	UN	14	30,70	429,80
16	DISCO RÍGIDO (HD) - 1TB SATA 6GBPS 5400 RPM 128MB CFTV Capacidade 1 TB, formato 3,5”, interface SATA III (6 Gb/s), rotação 5400 RPM, cache mínimo de 128 MB, tecnologia de gravação CMR, adequado para operação contínua (24/7) em sistemas de videomonitoramento, compatível com até 16 compartimentos/unidades e múltiplas câmeras.	UN	39	336,49	13.123,11
17	DISCO RÍGIDO (HD) – 2TB SATA 6GBPS 5400 RPM 128MB CFTV Capacidade 2 TB, formato 3,5”, interface SATA III (6 Gb/s), rotação 5400 RPM, cache mínimo de 128 MB, tecnologia de gravação CMR, indicado para operação contínua (24/7) em sistemas de videomonitoramento, compatível com até 16 compartimentos/unidades e múltiplas câmeras.	UN	6	543,79	3.262,74
18	DISCO RÍGIDO (HD) – 8TB SATA 6GBPS 5640RPM 128MB CFTV Com capacidade formatada de 8 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento. Possui interface SATA III de 6 Gb/s, velocidade de rotação de 5.640 RPM, cache de	UN	3	1.303,67	3.911,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	128 MB e formato físico de 3,5 polegadas, com suporte a Formato Avançado (AF) e tecnologia de gravação CMR. É compatível com RoHS e indicado para ambientes de alta demanda, suportando até 16 compartimentos para unidades, até 64 câmeras simultâneas e até 16 streams de inteligência artificial. Conta com recurso de firmware AllFrame 4K, que otimiza a gravação e reprodução de vídeo, além de componentes resistentes a manchas, garantindo maior confiabilidade e durabilidade.				
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC / 10 A Indicada para sistemas de CFTV, capaz de alimentar múltiplas câmeras, com proteções contra surto, sobrecarga e sobrecorrente. Possui filtro antirruído, garantindo estabilidade e qualidade no fornecimento de energia. Entrada bivolt automático (100 a 240 Vac – 50/60 Hz), saída 12 Vdc ajustável, com bornes de conexão para múltiplos equipamentos e LED indicativo de funcionamento. Aplicação multiuso.	UN	39	118,10	4.605,90
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC / 5 A Indicada para sistemas de CFTV, com proteções contra surto, sobrecarga e sobrecorrente. Possui filtro antirruído, entrada bivolt automático (100 a 240 Vac – 50/60 Hz), saída 12 Vdc ajustável, bornes para múltiplas conexões e LED indicativo de funcionamento. Aplicação multiuso.	UN	33	77,33	2.551,89
21	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) MULTI HD – 16 CANAIS Gravador digital de vídeo (DVR) destinado a sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) canais, compatível com múltiplas tecnologias de câmeras, incluindo HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP, possibilitando a integração de diferentes padrões em um único equipamento. Deverá possuir visualização em resolução mínima Full HD (1080p), com modo de operação Full HD, assegurando elevada qualidade de imagem para gravação e monitoramento. O equipamento deve contar com compressão de vídeo nos padrões H.265 e/ou H.265+, proporcionando melhor aproveitamento do espaço de armazenamento. Deve dispor de recursos de análise inteligente, incluindo detecção de pessoas e veículos, aumentando a eficiência do sistema de vigilância. Compatível com o	UN	19	1.059,71	20.134,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	protocolo ONVIF, permitindo interoperabilidade com câmeras IP de diferentes fabricantes. O DVR deverá possuir saídas de vídeo HDMI, VGA e BNC, possibilitando conexão com diversos dispositivos de exibição. Deve permitir operação em modo NVR, com conversão dos canais BNC para IP, bem como função híbrida BNC + IP, possibilitando a adição de câmeras IP ao sistema. Deverá suportar 01 (um) disco rígido SATA de alta capacidade, acompanhando 01 (um) HD específico para vigilância, com capacidade mínima de 2 TB, adequado para operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana). Deve permitir edição básica de áudio e vídeo e ser compatível com redes Wi-Fi, mediante utilização de adaptador USB (não incluso). Referência: Intelbras MHDX 1316, ou equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas.				
22	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) MULTI HD – 8 CANAIS Gravador digital de vídeo (DVR) para sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), com capacidade mínima para 08 (oito) canais, compatível com múltiplas tecnologias de câmeras, incluindo HDCVI, AHD, HDTV, analógica e IP, permitindo integração de diferentes padrões no mesmo equipamento. Deverá possuir visualização em resolução mínima Full HD (1080p), com modo de operação Full HD, garantindo maior qualidade de imagem nas gravações e no monitoramento em tempo real. O equipamento deve contar com compressão de vídeo nos padrões H.265 e/ou H.265+, visando melhor eficiência no armazenamento. Deve oferecer recursos de análise inteligente, incluindo detecção de pessoas e veículos, ampliando a segurança e a precisão do monitoramento. Compatível com protocolo ONVIF, permitindo interoperabilidade com câmeras IP de diferentes fabricantes. O DVR deverá dispor de saídas de vídeo HDMI, VGA e BNC, possibilitando conexão com diversos tipos de monitores. Deve permitir operação em modo NVR, com conversão dos canais BNC para IP, bem como função híbrida BNC + IP, possibilitando a adição de câmeras IP ao sistema. Compatível com armazenamento interno, devendo acompanhar 01 (um) disco rígido (HD) específico para vigilância, com capacidade mínima de 1 TB, próprio	UN	12	743,36	8.920,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	para operação contínua (24/7). Deve permitir edição básica de áudio e vídeo e ser compatível com redes Wi-Fi, mediante uso de adaptador USB (não incluso). Referência: Intelbras MHDX 1308, ou equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas acima.				
23	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR) Destinado a projetos de CFTV IP, desenvolvido para extrair o máximo desempenho das câmeras IP, com suporte a altas resoluções, inclusive até 4K. Possui criptografia de áudio e vídeo, atendendo aos requisitos de segurança e proteção de dados, e compressão de vídeo H.265, proporcionando maior eficiência de armazenamento e redução do tráfego de rede. Dispõe de alta capacidade de armazenamento, garantindo a gravação contínua e segura das imagens, e oferece suporte aos principais protocolos do mercado, incluindo RTMP, possibilitando transmissões ao vivo. O equipamento suporta até 32 câmeras IP simultâneas, com recebimento de eventos de inteligência artificial provenientes das câmeras IP, além de reconhecimento automático de câmeras IP por meio do protocolo Intelbras-1. É compatível com câmeras IP de até 4K, permite acesso facilitado por aplicativos e softwares de gerenciamento, e conta com suporte para instalação de até 02 (dois) discos rígidos SATA para armazenamento dos dados.	UN	3	3.399,62	10.198,86
24	INJETOR POE Destinado à alimentação e transmissão de dados para dispositivos de rede compatíveis, com saída de 48 V, corrente máxima de 0,32 A, padrão IEEE 802.3af. Possui duas portas RJ45, sendo 1 porta de entrada (dados) e 1 porta de saída PoE (dados + energia). Conta com proteção contra curto-circuito e sobrecarga e alimentação bivolt automática (110/220 V), com seleção automática de tensão.	UN	46	50,30	2.313,80
25	NOBREAK 700 VA / 350 W, BIVOLT AUTOMÁTICO Com topologia interativa, indicado para proteção de equipamentos eletrônicos. Possui forma de onda semi senoidal em modo bateria, frequência de saída de 60 Hz, tensão de saída nominal de 120 V e regulação automática de tensão. Conta com 4 tomadas de saída padrão NBR 14136 (10 A), bateria interna selada VRLA 12 V / 7 Ah, religamento automático, função DC Start e	UN	46	578,61	26.616,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	sinalização audiovisual por LEDs e alarmes sonoros para status da bateria e sobrecarga.				
26	RACK 3U. Confeccionado em caixa metálica em aço, com acabamento em pintura epóxi, destinado ao acondicionamento e proteção de equipamentos de rede e monitoramento. Possui tampa frontal, podendo ser totalmente fechada ou em acrílico, equipada com fechadura e fornecida com 02 (duas) chaves. Conta com aberturas de ventilação laterais, preparadas para fixação de cooler, bem como entrada para passagem de fiação. O produto não acompanha bandeja interna. Apresenta dimensões aproximadas de 162 mm de altura, 500 mm de largura e 350 mm de profundidade (A x L x P).	UN	32	339,97	10.879,04
27	SENSOR DE PRESENÇA POR INFRAVERMELHO PASSIVO (PIR) Destinado a ambientes internos, com sensor PIR duplo de baixo ruído, projetado para alta confiabilidade e redução de disparos falsos. Possui compensação automática de temperatura em tempo real, alta imunidade à luz branca de até 20.000 lux, elevada imunidade a interferências eletromagnéticas e de radiofrequência (RFI/EMI) e algoritmo avançado contra disparos indevidos. Conta com função PET, com imunidade a animais domésticos de até 20 kg. Apresenta ângulo de detecção de 90°, alcance do sensor PIR de até 12 metros, tamper (chave antivolação) para a tampa frontal inferior, e dois níveis de sensibilidade configuráveis. Dispõe de tempo de estabilização de aproximadamente 60 segundos e tempo de inicialização de até 80 segundos. Opera com tensão operacional entre 9 e 16 VDC, corrente de operação aproximada de 11 mA, e temperatura de funcionamento entre -10 °C e +50 °C. Possui saída de alarme configurável nos modos normalmente fechado (NF) ou normalmente aberto (NA), saída de relé com contatos aberto ou fechado, e jumper de pulso (O PULSO) com configuração opcional aberto/fechado. O equipamento não requer suporte adicional para fixação em parede, sendo indicado para sistemas de alarme e segurança eletrônica.	UN	28	45,25	1.267,00
28	SIRENE COM FIO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA Do tipo piezoelétrica, indicada para aplicações internas ou externas conforme o sistema instalado. Apresenta potência sonora aproximada de 105 dB a 1 metro,	UN	18	53,60	964,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	proporcionando sinalização sonora eficiente em situações de alarme. Opera com tensão de funcionamento entre 9 e 15 VDC, com corrente de aproximadamente 0,2 A, e é fabricada em material ABS, garantindo resistência, durabilidade e confiabilidade para uso em sistemas de segurança eletrônica.				
29	SWITCH FAST ETHERNET COM 5 PORTAS Sendo 4 portas 10/100 Mbps com suporte a PoE/PoE+ e 1 porta Fast Ethernet para uplink, desenvolvido para aplicações de rede e videomonitoramento. Possui capacidade de transmissão de dados e fornecimento de energia PoE em longas distâncias, alcançando até 250 metros de cabeamento por meio da função PoE Extender, permitindo a alimentação de câmeras IP, telefones IP, pontos de acesso sem fio e demais dispositivos compatíveis com os padrões IEEE 802.3af e 802.3at. O equipamento conta com tecnologia Hi-PoE, possibilitando fornecimento de até 60 W na primeira porta PoE, além de gestão inteligente por meio da função PD Alive, que realiza a detecção automática de falhas ou travamentos nos dispositivos conectados, promovendo o restabelecimento da comunicação e redução dos custos de manutenção. Ideal para instalações que demandam confiabilidade, alcance estendido e alimentação PoE integrada.	UN	5	88,51	442,55
30	VÍDEO BALUN PARA CÂMERAS Destinado à conversão do sinal de vídeo transmitido por cabo coaxial para cabeamento de rede UTP, para uso em sistemas de CFTV analógico. Compatível com resoluções 4K, 4MP, Full HD, HD e analógico, suportando as principais tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica (CVBS), sem necessidade de alimentação elétrica. Possui entrada e saída de vídeo em conector BNC macho, permitindo distância de transmissão de até 400 metros para sistemas HDCVI e AHD e até 200 metros para HD-TVI. Suporta os formatos de vídeo NTSC, PAL, CCIR e SECAM, com faixa de frequência de 10 MHz. Dispõe de conector para par trançado do tipo parafusável individual, sendo compatível com cabos UTP categoria 5 e 5e (tipo manga)	UN	100	36,93	3.693,00
Total por extenso: Cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos				R\$ 148.946,36	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

1.1 Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo de Referência e aquelas inseridas no Sistema de Compras Governamentais, **prevalecerão as descrições, quantidades e unidades de medida previstas neste Termo de Referência**, que integra o Edital para todos os fins, servindo como referência oficial para julgamento das propostas e execução contratual.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns por apresentarem especificações usuais no mercado, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 A ata ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.5 ITENS ABAIXO DE R\$80.000,00 (oitenta mil reais) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP.

SÉRA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal necessita fortalecer os mecanismos de segurança patrimonial e de proteção de servidores e cidadãos nos prédios e espaços públicos sob sua responsabilidade, visando à prevenção de furtos, vandalismo, invasões e demais ocorrências que possam comprometer o patrimônio público e a integridade das pessoas.

Para atender a essa demanda, torna-se necessária a aquisição de câmeras de videomonitoramento, sistemas de alarmes, equipamentos e materiais correlatos, bem como a contratação de serviços especializados de instalação e manutenção preventiva e corretiva, garantindo o adequado funcionamento e a continuidade dos sistemas de segurança.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente da demanda, pela possibilidade de contratações parceladas e pela necessidade de flexibilidade administrativa, assegurando economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Diante das alternativas identificadas no mercado e após a análise dos respectivos prós e contras, entende-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público consiste na aquisição de câmeras de videomonitoramento, sistemas de alarmes, equipamentos e materiais correlatos, com a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário.

Essa solução permite à Administração a propriedade dos equipamentos, maior autonomia para futuras ampliações ou adequações do sistema e a garantia de suporte técnico especializado, assegurando a continuidade, a eficiência e a confiabilidade dos sistemas de segurança implantados nos prédios, espaços e vias públicas do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4.1 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas todas as normas de poluição veicular previstas na legislação correspondente.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação não será exigida a indicação de marcas ou modelos específicos, tendo em vista que as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência são suficientes para garantir a compatibilidade, a funcionalidade e a qualidade dos itens a serem adquiridos. A definição por desempenho e características técnicas permite ampla concorrência entre fornecedores e assegura o atendimento da necessidade administrativa sem restringir o objeto a fabricantes determinados.

4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

Não há vedação ao fornecimento de marcas ou produtos específicos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e estejam em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4.4 Da exigência de amostra

Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência são objetivas, claras e suficientes para orientar a formulação das propostas e a avaliação da conformidade dos itens ofertados. Além disso, os produtos a serem adquiridos são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e regulamentados por normas técnicas e sanitárias, o que permite à Administração aferir sua adequação por meio da documentação exigida na fase de habilitação e da análise da proposta apresentada.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

4.6 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que se trata de aquisição de bens padronizados e de entrega imediata ou parcelada em curto prazo, com risco reduzido de inadimplemento e ampla disponibilidade dos itens no mercado, o que torna desnecessária a exigência dessa garantia para proteção do interesse público.

4.8 Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Na presente licitação, não serão adotadas cotas reservadas para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, mas será garantido o direito de preferência e suas demais prerrogativas previstas na lei complementar 123/2006 e lei complementar 147/2014.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Condições de Entrega

- 5.1. Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. A ausência de demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação por parte da Administração.
- 5.2. A entrega deverá ocorrer no endereço especificado na Autorização de Fornecimento (AF) dentro dos limites do Município e agendamento prévio com o Setor de Compras.
- 5.3. Caberá à contratada providenciar, às suas expensas, o transporte, descarregamento e entrega dos materiais no local designado, devendo garantir que os produtos sejam entregues nas quantidades, prazos e condições estipulados, sem causar ônus adicionais ao Município.
- 5.4. Os bens deverão ser transportados de acordo com as normas padrões, de modo a garantir a integridade do conteúdo e a conservação durante o transporte e o armazenamento.
- 5.5. Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com seu uso seguro e adequado, sendo exigido, no mínimo:
- 5.6. O transporte dos bens deverá observar as exigências de conservação de cada item, devendo a contratada garantir o cumprimento dessas condições, mesmo quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada.
- 5.7. O recebimento dos bens será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo, bem como a liberação da nota fiscal para pagamento, estará condicionado à verificação do cumprimento integral das especificações técnicas, prazos, condições de entrega e exigências constantes neste Termo de Referência.
- 5.8. As notas fiscais deverão conter, obrigatoriamente, o número do produto e a descrição exata do item entregue, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- 5.9. A contratada deverá fornecer os produtos exatamente conforme a marca cotada em sua proposta. A substituição por outra marca somente será admitida mediante justificativa formal e autorização expressa do Município, devendo o produto substituto atender às mesmas especificações técnicas, qualidade e compatibilidade, sem majoração de preços.
- 5.10. Serão recusados produtos incompatíveis com as exigências deste Termo, ou com informações ausentes ou divergentes. A contratada deverá providenciar, sem ônus para o Município, a substituição integral dos itens recusados.

5.11 Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1 Fiscalização

6.1.1 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor: **Leon Bastos Rodrigues**.

6.2 Fiscalização Técnica

6.2.1 O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2.2 O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

6.2.4 O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprezadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

6.2.6 O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.3 Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

6.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.4 Gestor da ATA

Cabe ao gestor da ata:

6.4.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.4.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.4.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.4.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.4.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.4.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos/atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, exclusivamente para fins de conferência inicial e posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Os bens que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas ou com as condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante verificação da regularidade da entrega, da qualidade e quantidade dos materiais, formalizada por termo de recebimento definitivo lavrado pela Administração.

Para contratações oriundas de despesas cujo valor não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**, conforme disposto no § 8º do art. 140 da referida norma legal.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

7.1 Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para fins de liquidação será de até **30 (trinta) dias**, prorrogáveis, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificação do cumprimento das exigências contratuais.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.1 o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- 7.1.2 a data da emissão;
- 7.1.3 os dados da ata e do órgão contratante;
- 7.1.4 o período respectivo de execução da ata;
- 7.1.5 o valor a pagar; e
- 7.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.1.7 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.1.8 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão/finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.3 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Antecipação de pagamento

Não será permitida a antecipação de pagamento, ainda que parcial, sendo o adimplemento condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

Cessão de Crédito

As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.1.9 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo da ata administrativo.

7.1.10 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.1.11 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre as atas administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.1.12 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.3 Critérios de aceitabilidade de preços

Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos será aquele constante na tabela de itens descrita no item 1.1 deste Termo de Referência, adotando-se o julgamento pelo critério de **menor preço por item**.

8.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1 Habilitação jurídica

8.4.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

8.4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

OBS: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.4.3.2 Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial nem de outros documentos contábeis para fins de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação com entrega parcelada e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

baixo risco financeiro à Administração, cujos valores unitários não justificam a aferição da capacidade econômico-contábil das licitantes por meio desses instrumentos. A medida observa o princípio da razoabilidade e está em conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como com a jurisprudência do TCU que veda exigências desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame.

8.4.4 Qualificação Técnica

8.4.4.1 Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado que comprove entrega de produtos similares ao objeto desta licitação, com capacidade técnica, quantidades e qualidades semelhantes ao objeto, nos termos do art. 67 da lei federal 14.133/2021.

Obs.: O atestado poderá ser averiguado via diligência caso haja indícios de falsificação ou problemas com a assinatura correspondente.

8.5 Disposições gerais sobre habilitação

8.5.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5.2 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura da ata ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.3 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.4 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 148.946,10 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**, conforme custos unitários compostos na tabela deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para a contratação correspondente, encontra-se especificada abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Dotação	Fonte	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (consumo)	16.577,33
4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (permanente)	33.732,38
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023	1.550.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (consumo)	1.232,40
4.4.90.52.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023	1.550.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (permanente)	6.209,61
3.3.90.30.00.2.10.02.08.244.0010.2.0069	1.500.000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (consumo)	6.434,54
4.4.90.52.00.2.10.02.08.244.0010.2.0069	1.500.000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (permanente)	29.423,74
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041	1.600.000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (consumo)	18.084,57
4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041	1.600.000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (permanente)	20.986,52
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0062	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE (consumo)	1.232,40
4.4.90.52.00.2.07.01.26.122.0026.2.0062	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE (permanente)	6.209,61
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS (consumo)	2.043,43
4.4.90.52.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS (permanente)	6.779,83

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Coimbra-MG, 05 de fevereiro de 2026.

Rafaela Pereira Lessa
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Coimbra